



[Handwritten signature]

46. EMPRESA TURÍSTICA DE VALE
DO LOBO DO ALGARVE, LDA - URBANI-
ZAÇÃO DA ZONA F6
PLANO DE LOTEAMENTO PARA OBTENÇÃO
DE ALVARÁ

REGULAMENTO

Artº. 1º. - Na planta de loteamento des. nº.14514, vai indicada a numeração de lotes que tem a seguinte utilização:

- De 001 a 016 destinam-se à construção de edifícios de dois pisos;
- de 420 a 428 moradias unifamiliares agrupadas de um piso;
- de 429 a 440 blocos de apartamentos de três pisos;
- de 441 a 448 moradias unifamiliares agrupadas de 2 pisos.

Artº. 2º. - A área total de pavimento das construções não deverá ultrapassar as indicadas nos quadros anexos.

Artº. 3º. - Os edifícios a construir não poderão ter maior número de pisos do que os indicados nos quadros anexos e na planta de implantação, des.nº.14513.

Artº. 4º. - Não deverá ser autorizada a construção de qualquer anexo que não seja considerado no respectivo projecto.

Artº. 5º. - Na vedação dos lotes deverão utilizar-se só sebes vivas. Poderá, no entanto admitir-se a instalação simultânea de vedações transparentes ou muretes desde que não ultrapassem os 0,80m.

ARQI. INSCRITO Nº 2/26

[Handwritten signature]



48,14 - Empresa Turística de Ve

- 2 -

Artº. 6º. - No omissso deverá atender-se ao Regulamento Ge-
ral das Edificações Urbanas, e a quaisquer pos-
turas ou Regulamentos da Câmara Municipal.

João Baptista Almeida

ARQT.º INSCRITO Nº